



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 032

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 150/2016/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.210/2016 de 31 de Março de 2016; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 14 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.210/2016 de 31 de Março de 2016;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
MARIA RITA DE CASTRO	PROFESSOR PII	09/06/2016	G

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 09/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 151/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 081/2016 de GRACIANA IZABEL GONÇALVES. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 081/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 081/2016 de 09/06/2016, formulado por **GRACIANA IZABEL GONÇALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/07/2016 à 30/07/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 09/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 152/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 082/2016 da servidora **MARIA APARECIDA VILAÇA ANDRADE**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 082/2016, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 082/2016 de 13/06/2016, formulado, pela servidora **MARIA APARECIDA VILAÇA ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2016 à 02/08/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 13/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 153/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 083/2016 de **CARLA APARECIDA DA SILVA**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 083/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 083/2016 de 13/06/2016, formulado por **CARLA APARECIDA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/06/2016 à 14/07/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 13/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 032

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 154/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 084/2016 da servidora **MARIA PERPETUA DO SOCORRO AMARAL**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 084/2016, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 084/2016 de 13/06/2016, formulado pela servidora **MARIA PERPETUA DO SOCORRO AMARAL**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 13/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança